



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI Nº 2808 de 27 maio de 2014

"Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda pecuniária aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que atuarem no Município de Baixo Guandu - ES, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda pecuniária aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", que exercerem atividades no município de Baixo Guandu-ES, visando o custeio de despesas com moradia e alimentação.

Art. 2º A ajuda pecuniária referida no Art. 1º será no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais que deverá ser utilizada da seguinte forma:

I. Moradia: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II. Alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º A vigência da ajuda pecuniária será limitada ao período em que o médico vinculado ao Programa do Governo Federal "Projeto Mais Médicos para o Brasil" atuar no Município.

§ 2º A ajuda pecuniária poderá ser antecipada para as despesas imediatas.

Art. 3º A manutenção da ajuda pecuniária relativa a moradia ficará vinculada à comprovação mensal de despesas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.096 – Manutenção do Programa Assistência Domiciliar Saúde da Família – PSF

Fonte de Recurso: 1201 – Recursos próprios – Saúde.



PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 dias do mês de maio de 2014.



JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em,
27 de maio de 2014.



ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.808/2014, de 27 de maio de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda pecuniária aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que atuarem no Município de Baixo Guandu – ES, e dá outras providências", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 27 de maio de 2014.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças